

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2020 AO CONTRATO 13/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA P SILVA APOIO COMERCIO DE AGUA LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO Nº 37/2020 ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2020 CONTRATO Nº 13/2019

SILVA APOIO COMERCIO DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.217.856/0001-07, com sede na Rua Agnello de Oliveira, nº 971, bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto, CEP 15047-016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SANDRA MARCIA DA COSTA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , têm justo e acertado o seguinte:	Os signatários do presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro representada pelo seu Presidente, Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO, portador da cédul de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº e a empresa I
	com sede na Rua Agnello de Oliveira, nº 971, bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de São Jose do Rio Preto, CEP 15047-016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada po SANDRA MARCIA DA COSTA DA SILVA, portadoría) de afridade de la cidade de São Jose SANDRA MARCIA DA COSTA DA SILVA, portadoría) de afrida de la cidade del cidade de la cidade del cidade del cidade del cidade del cidade de la

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Altera, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a quantidade de água mineral do Contrato nº 13/2019.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE SUPRESSÃO	VALOR
01	Unidades acondicionada em galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões), sem gás, inodora, insípida, em garrafões transparentes com tampa de pressão e lacre, com data de envase não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega.	HIDROLEVE	R\$ 4,70	878	R\$ 4.126,60

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 4.126,60 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

, 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

3.1 Após anuência da contratada, com a alteração, o valor global do contrato, de R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), passa a ser de R\$ 6.213,40 (seis mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, II e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 14/2019 para todos os fins de direito:

São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

SANDRA MARCIA DA COSTA DA SILVA P SILVA APOIO COMERCIO DE AGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

Alessandra Nunes Lisboa

CPF: !

Polyane Leal da Silva

1000000